



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2011-MPPA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A CLASSICA CONSTRUTORA
LTD.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº. 088/2011-MPPA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CLASSICA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.108.883/0001-34, com sede à Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 913, sala 101, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-110, Belém-PA, Telefone: (91) 3224-9692, E-mail: classica@classicaconstrutora.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO THADEU LEITE FERRERA**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original que trata **DOS PRAZOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais **30 (trinta)** dias, a contar de **11.04.2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, Item 8.2.1, da Cláusula Oitava, do Contrato Original por mais **30 (trinta)** dias, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso III e VI, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.
Belém, 01 de abril de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

CLASSICA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Edson Reis
RG: 286.0005-558 1121

2) Adriano dos Anjos
RG: 242.9396 558 1121



